



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

02/PCAC/RAA - Permissão Administrativa

DL N.º 260/2012, de 12 de dezembro

Para alojamentos para hospedagem com fins lucrativos destinados à reprodução e criação de cães das raças potencialmente perigosas

Nome ou a denominação social do interessado	
Designação comercial	
Localização do alojamento (morada)	
Número de identificação fiscal ou de pessoa coletiva do interessado	
E-mail do contato do interessado (informação obrigatória para efeitos de troca de correspondência entre a Direção Regional da Agricultura e o interessado)	
Finalidade do alojamento	
Indicação do médico veterinário responsável pelo alojamento (nome, número de carteira profissional)	
-Espécies de animais detidas	
-Raça	
-Número	
<u>Declaração de responsabilidade</u> , subscrita pelo interessado, relativa ao cumprimento da legislação aplicável aos animais de companhia, incluindo a legislação relativa a animais perigosos e potencialmente perigosos, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos, higiene, saúde e bem-estar dos animais. (Acompanha pedido de Permissão Administrativa)	
<u>Descrição sumária dos alojamentos:</u> Número de jaulas para animais e função; Outras instalações existentes; Medidas de segurança adotadas. (Acompanha pedido de Permissão Administrativa)	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

O licenciamento do alojamento com fins lucrativos nos termos do art.º 3.º do DL n.º 260/2012 de 12 de dezembro exige a apresentação dos seguintes documentos e informações:

- 1) Documento de identificação do detentor;
- 2) Declaração de consentimento para reprodução de Cartão de Cidadão e utilização de dados pessoais;
- 3) Termo de Responsabilidade do detentor do alojamento de animais de companhia com fins lucrativos;
- 4) Registo de canídeos a alojar;
- 5) Declaração de aceitação de responsabilidade do Médico Veterinário;
- 6) Planta de localização e licença de construção e ou licença de utilização emitida pela Câmara Municipal (se aplicável);
- 7) Extrato em forma simples do teor das inscrições em vigor no registo comercial ou a indicação do código de certidão permanente de registo comercial
- 8) Planta do piso;
- 9) Cortes e alçados, cobertura; *
- 10) Memória descritiva, detalhada, com indicação da função dos diferentes espaços, das espécies animais, dos circuitos de entrada e saída, tipo e dimensões dos alojamentos existentes e sua relação com o número de animais a deter;
- 11) Plantas de rede de águas, esgotos e eletricidade. *

* No caso de já possuir licença de utilização emitida pela Câmara Municipal, não é necessária a apresentação destes pontos.